



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 826 DE 11 DE JANEIRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO EM COMODATO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder a empresa Telecomunicações de Mato Grosso S/A TELEMAT - o prédio e seu respectivo terreno este com área de 8.640 m², situado na Av. Dr. José Morbeck, entre as Ruas Domingos Cardoso e Francisco Leite, na sede do Distrito de Araguaiana.

Art. 2º- A Cessão a que se refere o artigo anterior será a TÍTULO DE COMODATO, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do Contrato e servirá para o uso dos serviços de Telecomunicações da Comodatária para com o público em geral.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de janeiro de 1.983.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada no fls. 1 do livro
proprio nº 15.

+